



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7244/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 35.282,27** (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais, e vinte e sete centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	760	Material de Consumo	3.712	8.390,51
4.4.90.52	764	Equipamentos e Material Permanente	3.712	5.000,00
3.3.90.39	757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	17.846,76
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52	815	Equipamentos e Material Permanente	3.500	4.045,00
Total de Suplementações				35.282,27

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.712	Transf. Bolsa Família GBF FNAS – Exerc. Anterior	13.390,51
3.711	Transf. CRAS SCFV PSB FNAS – Exerc. Anterior	17.846,76
3.500	Bloco de Investimentos - Estruturação da Rede de Serviço de Saúde – Exerc. Anterior	4.045,00
Total de superávit		35.282,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 17 de abril de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
Edição
de 19/04/2020
Secretário

P.05